



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governador José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº. 38./85

Dispõe sobre doações de terrenos e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a fazer doações de áreas de terrenos, de Propriedade do Município, na Rua Alfa, para cada uma das pessoas abaixo relacionadas, com a finalidade de integrar às áreas já possuídas pelos mesmos, assim discriminado:

Lote nº 01 - Mário Camilo Gonçalves.....	Área 70 m2
Lote nº 02 - Amadeu Raimundo Modesto.....	Área 90 m2
Lote nº 03 - José Tomaz Pena.....	107,5 m2
Lote nº 04 - Antônio Nascimento.....	Área 127,5 m2
Lote nº 05 - Anfilóquio José da Costa.....	Área 142,5 m2
Lote nº 06 - Anacleto da Conceição Arcebispo.....	Área 157,5 m2
Lote nº 07 - Adão Teixeira Barbosa.....	Área 177,5 m2
Lote nº 08 - Pedro Bastos Fernandes.....	Área 197,5 m2
Lote nº 09 - Geraldo Castorino de Jesus.....	Área 187,5 m2
Lote nº 10 - Conceição da Silva Pio.....	Área 192,5 m2
Lote nº 11 - João Marques Ribeiro.....	Área 212,5 m2
Lote nº 12 - José Cipriano.....	Área 227,5 m2
Lote nº 13 - José Geraldo Gomes.....	Área 247,5 m2
Lote nº 14 - Agostinho da Silva.....	Área 267,5 m2
Lote nº 15 - Satiro Moreira de Castro.....	Área 138 m2
Lote nº 16 - Dimas Bezerra Dutra	Área 138 m2
Lote nº 17 - Edmundo José Vieira.....	Área 270 m2
Lote nº 18 - Lair Nicolau de Oliveira.....	Área 250 m2
Lote nº 19 - Jaime Pedro Alves.....	Área 230 m2
Lote nº 20 - Francisco Margarida.....	Área 210 m2
Lote nº 21 - Nilson Ferreira.....	Área 190 m2
Lote nº 22 - Bernardo E. de Moura.....	Área 170 m2
Lote nº 23 - Romeu Reis Lacerda.....	Área 190 m2
Lote nº 24 - Jurandir Felipe da Silva.....	Área 170 m2



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governo José Leandro
Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

03

Continuação Projeto nº.38./85

f1.2.

Lote nº 25 - Maria das Graças Faria.....	Área 150m2
Lote nº 26 - Benedito Alves Coelho.....	Área 130m2
Lote nº 27 - Maria José E.Rodrigues.....	Área 110m2
Lote nº 28 - Celso Moutinho.....	Área 90m2
Lote nº 29 - Luiz Pedro de Oliveira.....	Área 70m2

Art. 2º - As áreas a serem doadas estão descritas na planta topográfica anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei .

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar as escrituras públicas relativas às doações relacionadas no artigo 1º .

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de dois(02) anos para que os interessados beneficiados nesta Lei processem a lavratura das Escrituras relativas às doações.

Parágrafo Único - A não observância deste artigo, pelos Donatários constantes do Artigo 1º, acarretará a reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal, independente de interpelação judicial ou extra judicial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Mando, portanto.....

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,.....de.....
..... de 1985.

Dr. José Leandro Filho
Dr. José Leandro Filho
PREFEITO MUNICIPAL